



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 10/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 02/2015 E PROCESSO Nº 23278.001271/2015-79.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ n.º 09.237.009/0001-95, estabelecida na estabelecida na Avenida Josefa Tavares, nº 53 Mangabeira João Pessoa/PB. CEP 58.055-000. Tel (83) 3048-2500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Senhores **REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, RG n.º. 90.740 SSP/PB, CPF n.º 040.274.934-00, e **VICENTE JUSTINIANO BARBOSA NETO**, brasileiro, RG n.º 99.253 SSP/RN, CPF N.º 019.901.282-20, resolvem celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 10/2015, do Pregão n.º 02/2015 e do Processo n.º **23278.008064/2019-12**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 10/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 02/09/2019 e término em 02/09/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO** para plano privado de assistência à saúde, compreendendo a assistência médico-hospitalar e ambulatorial para a reitoria e seus Campi, conforme descrição constante no Contrato n.º 10/2015, Pregão n.º 02/2015 e Processo n.º **23278.008064/2019-12**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do presente Termo Aditivo e do disposto na Cláusula Sétima do Contrato, a EMPRESA deverá apresentar ao IFBA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste documento, garantia contratual de 5% sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, e em concordância com o Processo nº 23278.008064/2019-12, pregão nº. 02/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.


CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.


Salvador, 12 de Agosto de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO
INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES
COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO



VICENTE JUSTINIANO BARBOSA NETO
UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO
INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES
COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____